

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Atenção Especializada

Responsável pela Demanda: Juliana Jaques Vidotto

Demanda: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A aquisição de equipamento biomédico de eletromiografia de superfície, composto por sistema de aquisição de sinais musculares e acessórios compatíveis, da fabricante MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda., incluindo software de análise, sensores e sondas específicas para reabilitação muscular. Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR. A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis. Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular. No contexto da fisioterapia e reabilitação funcional, essa tecnologia possibilita: a) avaliação detalhada da atividade muscular durante repouso e contração; b) acompanhamento da evolução terapêutica de forma quantificável; c) apoio à tomada de decisão clínica baseada em dados; d) implementação de técnicas de biofeedback eletromiográfico, que auxiliam o paciente a visualizar sua própria atividade muscular em tempo real. O biofeedback eletromiográfico é amplamente utilizado para reeducação neuromuscular, favorecendo o aprendizado motor e o recrutamento adequado de fibras musculares.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA

ESCOLHA DO FORNECEDOR*: A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a comercialização e instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de produto de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores. A entrega do produto e do treinamento técnico para os profissionais deverão ser prestados de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta relevantes vantagens para a Administração Pública, especialmente diante da comprovada inviabilidade de competição. A adoção da inexigibilidade assegura a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, uma vez que possibilita a contratação de fornecedor exclusivo, tecnicamente habilitado e plenamente compatível com os equipamentos já instalados. A aquisição dos equipamentos de fisioterapia pelo sistema New Miotool USB, apresenta uma modernização e desejo pelo progresso da saúde municipal, dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico. Assim, a aquisição do equipamento representa investimento estratégico para qualificação da assistência fisioterapêutica municipal, alinhando-se às diretrizes de eficiência, modernização tecnológica e melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

Nome do responsável: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matrícula/portaria: 55145

Chefe Imediato: DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo: COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matrícula/portaria: PORTARIA 32.979/2025

Balneário Camboriú, 10 de Março de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 076/2026

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 10/03/2026 às 10:31:52

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

Responsável pela Demanda*:

Juliana Jaques Vidotto

Setor Requisitante*:

Atenção Especializada

Objeto*:

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

1. DEMANDA*:

A aquisição de equipamento biomédico de eletromiografia de superfície, composto por sistema de aquisição de sinais musculares e acessórios compatíveis, da fabricante MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda., incluindo software de análise, sensores e sondas específicas para reabilitação muscular.

Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular.

No contexto da fisioterapia e reabilitação funcional, essa tecnologia possibilita:

- a) avaliação detalhada da atividade muscular durante repouso e contração;
- b) acompanhamento da evolução terapêutica de forma quantificável;
- c) apoio à tomada de decisão clínica baseada em dados;
- d) implementação de técnicas de biofeedback eletromiográfico, que auxiliam o paciente a visualizar sua própria atividade

muscular em tempo real.

O biofeedback eletromiográfico é amplamente utilizado para reeducação neuromuscular, favorecendo o aprendizado motor e o recrutamento adequado de fibras musculares.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*: A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a comercialização e instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de produto de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores.

A entrega do produto e do treinamento técnico para os profissionais deverão ser prestados de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta relevantes vantagens para a Administração Pública, especialmente diante da comprovada inviabilidade de competição. A adoção da inexigibilidade assegura a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, uma vez que possibilita a contratação de fornecedor exclusivo, tecnicamente habilitado e plenamente compatível com os equipamentos já instalados.

A aquisição dos equipamentos de fisioterapia pelo sistema New Miotool USB, apresenta uma modernização e desejo pelo progresso da saúde municipal, dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

Assim, a aquisição do equipamento representa investimento estratégico para qualificação da assistência fisioterapêutica municipal, alinhando-se às diretrizes de eficiência, modernização tecnológica e melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

Nome do responsável*:

THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo*:

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*:

55145

Chefe Imediato*:

DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo*:

COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matricula/Portaria*:

PORTARIA 32.979/2025

Prezada, segue DFD para abertura de processo para Contratação de empresa especializada para a aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/03/2026 12:06:57	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29B8-AD92-791F-75D0**

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/03/2026 às 10:40:46

Segue justificativa de exclusividade para parecer e análise.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

Atestado_de_Comercializacao_Exclusiva_Miotec_14_01_25.pdf

Atestado_de_Comercializacao_Exclusiva_Miotec_1_1_.pdf

consultarSituacaoFornecedor_05245225000121_2026_03_10.pdf

Municipio_de_Balneario_Camboriu.pdf

ATESTADO DE COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA

Atestamos, para os fins de que trata o parágrafo 1º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2023, que a empresa **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Taquara, nº 375, sala 202, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.245.225/0001-21, tem exclusividade para comercializar em todo o território nacional, o produto “New Miotool USB/Wireless – NCM 9021.10.10”, conforme abaixo discriminado, ficando sob a responsabilidade da empresa as especificações do produto a ela comercializado com exclusividade.

Fabricante do produto: **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**
Avenida Taquara, nº 375 – sala 202
Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS
www.miotec.com.br

Produto: **New Miotool USB / Wireless - NCM: 9021.10.10**
Equipamento compatível com acessórios desenvolvidos pela própria empresa, tais como sondas uroginecológicas de eletromiografia (vaginal e anal), dinamômetros e sensores, goniômetros e sensores.

O presente atestado é válido por 180 dias contados da emissão.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO
TADROS:00184
446287

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
TADROS:00184446287
Dados: 2026.01.15
12:55:48 -03'00'

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO – CNC**
José Roberto Tadros
Presidente

ATESTADO DE COMERCIALIZAÇÃO EXCLUSIVA

Atestamos, para os fins de que trata o parágrafo 1º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Taquara, nº 375, sala 202, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.245.225/0001-21, tem exclusividade para comercializar em todo o território nacional, o produto “New Miotool USB/Wireless – NCM 9021.10.10”, conforme abaixo discriminado, ficando sob a responsabilidade da empresa as especificações do produto por ela comercializado com exclusividade.

Fabricante do produto: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA

Avenida Taquara, nº 375 – sala 202
Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS
www.miotec.com.br

Produto:

New Miotool USB / Wireless - NCM: 9021.10.10

Equipamento compatível com acessórios desenvolvidos pela própria empresa, tais como sondas uroginecológicas de eletromiografia (vaginal e anal), dinamômetros e sensores, goniômetros e sensores.

O presente atestado é válido por 180 dias contados da emissão.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO
TADROS:00184
446287

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
TADROS:00184446287
Dados: 2026.01.15
12:55:48 -03'00'

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO – CNC**

**José Roberto Tadros
Presidente**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.245.225/0001-21 DUNS®: 91*****49
Razão Social: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MIOTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2026
Receita Municipal	Validade:	20/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/03/2026 09:25

1 de 1

CPF: 925.XXX.XXX-63 Nome: FABIANO PIRES ERGONI

Ass: 1 Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 076/2026 | Anexo: consultarSituacaoFornecedor_05245225000121_2026_03_10.pdf (1/1) 11/115



Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda
Avenida Taquara, Nº 375, 202
90460210 - Porto Alegre, RS
Telefone: (51) 3061-1111
CNPJ: 05.245.225/0001-21

Proposta Nº 6556

Para





Município de Balneário Camboriú CNPJ: 83102285000107, Rua Dinamarca, 320, Nações 88338900 - Balneário Camboriú, SC Fone: (47) 9166-2177, juvidotto@terra.com.br

Número da Proposta	6556
Data	09/03/2026

Vendedor(a): Vendas / Kaio Vilhena

Aos cuidados de: Juliana CEFIR - SUS

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	<p>Instrumento para controle muscular New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores Sistema de Eletromiografia (EMG) de Superfície de 2 canais, portátil, medindo no máximo 110 mm X 68 mm X 28 mm, não pesando mais do que 80 gramas, com resolução de 16 bits na aquisição de sinais de EMGs e capacidade de aquisição de 2000 amostras/segundo/canal. Possui 1 modo de aquisição: USB. No modo USB a coleta de dados ocorre com o equipamento plugado no computador através do cabo USB de 1,5 metros. O equipamento é alimentado via conexão com o computador, não sendo necessário o uso de bateria. Acompanha 1x Cabo USB 2.0 A macho para Mini-B 5 pinos macho blindado 1,5m, 1x Calibrador para sensores de eletromiografia, 1x Cabo de referência Garra / Banana e 1x Maleta identificada Miotec com berço para New Miotool.</p> <p>Acompanha também 2 sensores de eletromiografia: 1x sensor sEMG Uro NG para ser utilizado com os eletrodos intracavitários (sondas vaginais ou anal) e 1x sensor sEMG NG para ser utilizado em eletrodos superficiais (abdômem por exemplo), 2x elásticos de fixação com fivela e 2x adaptador banana fêmea / jacaré para calibrar o sensor uro.</p>	NM2000UP	UND	1,000	16.558,850000000	16.558,85
<p>-ICMS Isento, nos termos do artigo – art. 9º, inciso XXXIX, alínea “c”, do RICMS/RS (Decreto 37.699/1997). - PIS e da COFINS com alíquota 0 (zero) conforme Lei nº 10.865, de 2004, art. 28, inciso XV.</p>						
	MS4 Premium - Software para reabilitação musculoesquelética	MS4_PREMIUM	UND	1,000	0,000000000	0,00
	Dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal formato anatômico pequeno	PELVIFIT_LITE_10	UND	10,000	389,000000000	3.890,00
	Dispositivo intracavitário anal para contração perineal formato retilíneo	PELVILINE_LITE_10	UND	10,000	389,000000000	3.890,00

Outros itens ou serviços

QuickStart: Incluso guia com passo-a-passo para uso, instalação do produto e orientações aos serviços disponíveis (enviado por whatsapp).

Onboarding: Incluso instalação e treinamento inicial de uso do produto, mediante agendamento, via acesso remoto (não presencial).

Suporte: Incluso serviço de suporte técnico gratuito, mediante agendamento, via acesso remoto (não presencial).

Assistência Técnica: Os serviços de assistência técnica são realizados somente pela Miotec.

Garantia: A Miotec oferece garantia de 12 meses, a contar da data de recebimento do produto, contra defeitos de fabricação ou falhas prematuras, conforme política de garantia.

Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico: 80351690010

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	22	0,00	24.338,85	0,00	24.338,85

Condições gerais

Prazo de entrega	40
Validade	10 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Transportador

Nome	Postal Três Figueiras LTDA
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	1

Observações

prazo de fabricação é de 40 dias corridos. Após o envio, o prazo de entrega pode variar de acordo com o CEP de destino.

O contrato de compra será enviado por e-mail, após o aceite da proposta, para assinatura digital.

A nota fiscal será enviada por e-mail, na data de envio do produto.

A Miotec disponibiliza contato por WhatsApp, em horário comercial, através do número: (51) 98251-0054.

Os requisitos computacionais mínimos para uso do(s) software(s) são:

- Windows 10 ou superior, 64 Bits.
- Resolução de vídeo mínima de 1366 x 768 pixels.
- Processador Intel Core i5 10ª geração ou superior.
- 8 GB de memória RAM ou superior.
- 20 GB de espaço em disco para instalação do software.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento
Data: 10/03/2026 às 10:55:04

Seguem TR e ETP.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

ETP_Eletromiografia.pdf
TR_Eletromiografico_MIOTEC_timbrado_docx_atualizado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/03/2026 12:09:49	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DFAA-3AE9-EF65-8870**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec

Município: Balneário Camboriú – SC

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Demandante: Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR/SUS

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa fundamentar a necessidade de aquisição de tecnologia de ponta para o Centro de Fisioterapia e Reabilitação (CEFIR-SUS). A iniciativa busca modernizar o parque tecnológico da rede municipal, integrando ferramentas que permitam uma reabilitação baseada em dados objetivos e evidências científicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de equipamento de eletromiografia de superfície e biofeedback muscular, destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

1.2 A rede municipal de saúde possui crescente demanda por atendimentos fisioterapêuticos relacionados à reabilitação musculoesquelética, neuromuscular e pélvica, especialmente em casos de reabilitação pós-operatória, lesões musculares e ortopédicas, disfunções do assoalho pélvico, como incontinência urinária, reeducação neuromuscular, reabilitação de pacientes com limitações funcionais.

1.3 Atualmente, grande parte das avaliações fisioterapêuticas depende de métodos clínicos observacionais e subjetivos, baseados na percepção do profissional e no relato do paciente. Embora

esses métodos sejam amplamente utilizados, apresentam limitações no acompanhamento objetivo da evolução terapêutica.

- a) Objetividade: Necessidade de transformar a contração muscular em dados quantificáveis (voltagem/tempo) para documentar a evolução real do paciente.
- b) Eficiência Terapêutica: Implementação de biofeedback em tempo real (visual e sonoro) para acelerar o aprendizado motor e o recrutamento de fibras musculares.
- c) Abrangência: Demanda por um sistema versátil que atenda desde a reabilitação musculoesquelética e esportiva até a fisioterapia pélvica (incontinência urinária).

1.4 Nesse contexto, surge a necessidade de incorporar tecnologia capaz de transformar a atividade muscular em dados quantificáveis, permitindo avaliação precisa da contração muscular, documentação da evolução clínica e aplicação de técnicas avançadas de reabilitação.

1.5 A eletromiografia de superfície (sEMG) é reconhecida na literatura científica como método não invasivo utilizado para registrar a atividade elétrica gerada pelos músculos durante repouso e contração, possibilitando avaliação funcional detalhada do sistema neuromuscular.

1.6 A implementação dessa tecnologia permitirá a avaliação objetiva da atividade muscular, o acompanhamento da evolução do tratamento fisioterapêutico, a utilização de biofeedback eletromiográfico para reeducação muscular, a maior precisão na prescrição de exercícios terapêuticos.

1.7 No campo da fisioterapia pélvica, a utilização de sondas específicas associadas à eletromiografia permite o treinamento da musculatura do assoalho pélvico em casos de disfunções uroginecológicas e anorretais, contribuindo significativamente para o tratamento de condições como incontinência urinária.

1.8 Dessa forma, a aquisição do equipamento se mostra necessária para qualificar os serviços de fisioterapia ofertados pelo SUS no município, promovendo melhoria da qualidade assistencial e maior eficiência no tratamento dos pacientes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está alinhada às diretrizes de modernização e qualificação dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A aquisição integra as ações voltadas ao fortalecimento da rede municipal de reabilitação física, podendo ser incluída no Plano de Contratações Anual da Secretaria, considerando a necessidade de atualização do parque tecnológico dos serviços de fisioterapia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para atendimento da necessidade identificada, o equipamento deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Requisitos Técnicos

- a) sistema de eletromiografia de superfície para captação da atividade elétrica muscular;
- b) capacidade de aquisição de sinais musculares com alta resolução;
- c) integração com softwares específicos para análise e biofeedback;
- d) possibilidade de utilização em avaliação e treinamento muscular;
- e) compatibilidade com sensores e eletrodos para músculos superficiais;
- f) compatibilidade com sondas intracavitárias para fisioterapia pélvica.

Requisitos Operacionais

- a) compatibilidade com sistemas operacionais utilizados pela Administração;
- b) garantia mínima de 12 meses;
- c) fornecimento de treinamento técnico para os profissionais do serviço;
- d) suporte técnico especializado.

3.2 Para garantir a execução plena do objeto, a empresa fornecedora deverá cumprir os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a) Exclusividade Técnica: Comprovação de que é a única fabricante e comercializadora autorizada do sistema New Miotool USB no Brasil.

- b) Capacitação Profissional: Fornecimento de treinamento operacional ("treinamento de aplicação") com carga horária mínima de 20 horas para a equipe de fisioterapeutas.
- c) Suporte e Garantia: Oferecer garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada em território nacional.
- d) Conformidade: Registro obrigatório na ANVISA e compatibilidade com os sistemas Windows utilizados no município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram dimensionadas para atender ao fluxo de pacientes do CEFIR-SUS:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
New Miotool USB	1	16.408,85	16.408,85
Pelvifit Lite (vaginal)	10	389,00	3.890,00
Pelviline Lite (anal)	10	389,00	3.890,00
Frete/Serviços	-	-	150,00
Total	-	-	24.338,85

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado identificou que existem diferentes tecnologias voltadas à avaliação da atividade muscular. Entretanto, no contexto da solução proposta, observou-se que o sistema New Miotool, desenvolvido pela empresa Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda., apresenta tecnologia proprietária integrada aos seus próprios softwares de análise e biofeedback.

5.2 A empresa Miotec é reconhecida no mercado brasileiro por desenvolver equipamentos de eletromiografia de superfície amplamente utilizados por profissionais de fisioterapia e reabilitação.

5.3 Além disso, foi constatado que a referida empresa é detentora da exclusividade de comercialização do equipamento New Miotool no território nacional, conforme atestado emitido por entidade representativa do setor de comércio de bens e serviços.

5.4 Tal condição caracteriza inviabilidade de competição, uma vez que não existem fornecedores autorizados a comercializar o mesmo equipamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base na proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora, o valor estimado para a contratação é R\$ 24.338,85, com pagamento em até 15 dias úteis após nota fiscal atestada. A verba necessária foi alocada na dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, garantindo a adequação orçamentária.

6.2 A estimativa de preços foi realizada com base em proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora do equipamento, considerando os itens necessários para implementação da solução completa.

6.3 O valor estimado da contratação é o seguinte:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
New Miotool USB	1	R\$ 16.558,85	R\$ 16.558,85
Pelvifit Lite (vaginal)	10	R\$ 389,00	3.890,00
Pelvine Lite (anal)	10	R\$ 389,00	3.890,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 24.338,85.

6.4 O valor apresentado é compatível com os preços praticados pelo fabricante para comercialização direta do equipamento e seus acessórios, considerando que se trata de produto de tecnologia especializada e fornecido exclusivamente pela empresa detentora da fabricação e comercialização.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação não será parcelada, uma vez que os itens que compõem a solução são tecnicamente integrados e interdependentes, sendo desenvolvidos pelo mesmo fabricante e destinados ao funcionamento conjunto.

7.2 O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade técnica do sistema e dificultar a garantia e o suporte técnico do equipamento.

7.3 O processo veda a participação de consórcios, garantindo a participação de fornecedores independentes e evitando a concentração de mercado, o que favorece a competitividade e facilita a fiscalização.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a implementação da solução.

8.2 O equipamento poderá ser utilizado com a infraestrutura já existente no Centro de Fisioterapia e Reabilitação.

8.3 Não existem contratações correlatas ou interdependentes ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando:

- a) a necessidade de modernização dos serviços de fisioterapia;
- b) os benefícios clínicos da eletromiografia de superfície na avaliação e reabilitação muscular;
- c) a possibilidade de redução do tempo de tratamento dos pacientes;
- d) o aprimoramento da qualidade do atendimento prestado pelo SUS.

9.2 Além disso, a contratação apresenta viabilidade jurídica, tendo em vista a inviabilidade de competição comprovada por atestado de exclusividade, o que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3 Dessa forma, conclui-se que a aquisição do equipamento representa solução tecnicamente adequada e economicamente justificável para atender às necessidades do serviço público de saúde do Município de Balneário Camboriú.

9.4 A análise da viabilidade de competição demonstrou a existência de inviabilidade competitiva para a aquisição do equipamento especificado.

9.5 Foi apresentado Atestado de Comercialização Exclusiva, emitido por entidade representativa do setor de comércio, que certifica que a empresa Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda. é a única autorizada a comercializar o equipamento denominado New Miotool USB/Wireless em todo o território nacional.

9.6 O referido documento também confirma que a empresa é fabricante do equipamento, possuindo tecnologia proprietária e comercialização exclusiva do produto no Brasil.

9.7 Dessa forma, não existem distribuidores, representantes comerciais ou fornecedores alternativos autorizados a fornecer o referido equipamento no território nacional.

9.8 Tal situação caracteriza inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, uma vez que apenas a empresa detentora da exclusividade possui capacidade legal e técnica para fornecer o produto com as especificações necessárias.

9.9 Assim, a contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021

10. ANÁLISE REAL DE MERCADO

10.1 A análise de mercado realizada identificou que existem no mercado equipamentos voltados à avaliação da atividade muscular e aplicação de biofeedback, utilizados em fisioterapia, reabilitação e pesquisa científica.

10.2 Esses equipamentos são conhecidos como sistemas de eletromiografia de superfície (sEMG), capazes de captar sinais elétricos gerados pelos músculos por meio de sensores posicionados na pele ou por sondas específicas.

10.3 Entre os equipamentos disponíveis, destaca-se a linha de eletromiógrafos desenvolvida pela empresa Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda., empresa brasileira especializada no desenvolvimento de tecnologias voltadas à análise e treinamento da atividade muscular.

10.4 Os equipamentos da Miotec são amplamente utilizados por profissionais da área de fisioterapia, reabilitação e pesquisa científica, sendo reconhecidos por sua aplicação em avaliação muscular, biofeedback e reeducação neuromuscular.

10.5 A plataforma tecnológica da empresa inclui sistemas de aquisição de sinais eletromiográficos integrados a softwares próprios de análise e biofeedback, permitindo a transformação da atividade muscular em dados gráficos e parâmetros fisiológicos utilizados para acompanhamento clínico.

10.6 Além disso, o sistema permite integração com sensores de eletromiografia de superfície e sondas intracavitárias utilizadas na reabilitação do assoalho pélvico, ampliando suas aplicações terapêuticas.

10.7 Considerando as características técnicas da solução necessária para atendimento das demandas do CEFIR, identificou-se que o sistema New Miotool USB, juntamente com seus acessórios específicos, atende de forma adequada às necessidades clínicas e operacionais da unidade.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EVENTUAL PADRONIZAÇÃO

11.1 A padronização da solução tecnológica baseada no sistema Miotec justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade técnica, confiabilidade do equipamento e uniformidade metodológica nas avaliações fisioterapêuticas realizadas no CEFIR.

11.2 O sistema New Miotool opera de forma integrada com softwares específicos de análise e biofeedback, além de sensores e sondas desenvolvidos pelo mesmo fabricante, o que assegura maior estabilidade de funcionamento e qualidade na aquisição dos sinais eletromiográficos.

11.3 A utilização de equipamentos e acessórios do mesmo fabricante reduz riscos de incompatibilidade técnica, facilita a manutenção e permite maior padronização nos protocolos de avaliação e tratamento utilizados pelos profissionais da unidade.

11.4 Além disso, a padronização contribui para:

- a) maior segurança na utilização dos equipamentos;
- b) padronização dos dados clínicos coletados;
- c) facilidade na capacitação dos profissionais;
- d) melhor suporte técnico e assistência especializada.

11.5 Portanto, a padronização da solução tecnológica mostra-se tecnicamente adequada para garantir eficiência, confiabilidade e qualidade nos serviços de reabilitação oferecidos à população.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação é considerada viável e estratégica. O valor está em conformidade com os limites legais para contratação direta e a dotação orçamentária já está prevista no Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2026. A adoção do "Padrão Ouro" em avaliação muscular elevará o nível do serviço público oferecido, reduzindo possivelmente o tempo de tratamento e otimizando a rotatividade de pacientes no SUS.

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

Município: Balneário Camboriú – SC

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Demandante: Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR/SUS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento biomédico de eletromiografia de superfície, composto por sistema de aquisição de sinais musculares e acessórios compatíveis, da fabricante MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda., incluindo software de análise, sensores e sondas específicas para reabilitação muscular.

1.2 A solução compreende o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade
Sistema de Eletromiografia New Miotool USB	1 unidade
Sondas vaginais Pelvifit Lite	10 unidades
Sondas anais Pelviline Lite	10 unidades
Software especializado e serviços de suporte	incluso

1.3 O equipamento será destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR/SUS, visando aprimorar a avaliação funcional e o tratamento fisioterapêutico da população atendida pelo Sistema Único de Saúde no Município de Balneário Camboriú.

1.4 Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

2.2 A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

2.3 Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular.

2.4 No contexto da fisioterapia e reabilitação funcional, essa tecnologia possibilita:

- a) avaliação detalhada da atividade muscular durante repouso e contração;
- b) acompanhamento da evolução terapêutica de forma quantificável;
- c) apoio à tomada de decisão clínica baseada em dados;
- d) implementação de técnicas de biofeedback eletromiográfico, que auxiliam o paciente a visualizar sua própria atividade muscular em tempo real.

2.5 O biofeedback eletromiográfico é amplamente utilizado para reeducação neuromuscular, favorecendo o aprendizado motor e o recrutamento adequado de fibras musculares.

2.6 O objetivo principal é implementar biofeedback eletromiográfico portátil para reabilitação musculoesquelética e perineal, permitindo medição precisa de contrações musculares com resolução de 16 bits e aquisição de até 2000 amostras/segundo, em dimensões compactas (110x68x28 mm, <80g), integrado via USB a computadores Windows compatíveis.

2.7 Objetividade Clínica: Transforma a percepção subjetiva da contração muscular em dados gráficos quantificáveis (voltagem/tempo), permitindo a documentação precisa da evolução do paciente (antes/depois).

2.8 Aceleração da Alta Terapêutica: O recurso de Biofeedback permite que o paciente visualize sua atividade muscular em tempo real (feedback visual e sonoro), acelerando o aprendizado motor, o recrutamento de fibras musculares e o controle de espasticidade.

2.7 Versatilidade: Atende a múltiplas especialidades, desde a reabilitação musculoesquelética (pós-operatórios, lesões esportivas) até a fisioterapia pélvica (incontinência urinária), conforme descrito na literatura técnica do fabricante.

2.8 No âmbito da fisioterapia pélvica, o recurso permite ainda o treinamento da musculatura do assoalho pélvico em casos como:

- a) incontinência urinária
- b) disfunções anorretais
- c) reabilitação pós-cirúrgica
- d) fortalecimento perineal

Dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para:

- a) melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes;
- b) redução do tempo de reabilitação;
- c) maior rotatividade de atendimento no SUS;
- d) produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

2.9 Assim, a aquisição do equipamento representa investimento estratégico para qualificação da assistência fisioterapêutica municipal, alinhando-se às diretrizes de eficiência, modernização tecnológica e melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

3.2 A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

3.3 Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular.

3.4 No contexto da fisioterapia e reabilitação funcional, essa tecnologia possibilita uma avaliação detalhada da atividade muscular durante repouso e contração, o acompanhamento da evolução terapêutica de forma quantificável, o apoio à tomada de decisão clínica baseada em dados. A implementação de técnicas de biofeedback eletromiográfico, que auxiliam o paciente a visualizar sua própria atividade muscular em tempo real.

3.5 O biofeedback eletromiográfico é amplamente utilizado para reeducação neuromuscular, favorecendo o aprendizado motor e o recrutamento adequado de fibras musculares.

3.6 No âmbito da fisioterapia pélvica, o recurso permite ainda o treinamento da musculatura do assoalho pélvico em casos como incontinência urinária, disfunções anorretais, reabilitação pós-cirúrgica, fortalecimento perineal

3.7 Dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

3.8 Assim, a aquisição do equipamento representa investimento estratégico para qualificação da assistência fisioterapêutica municipal, alinhando-se às diretrizes de eficiência, modernização tecnológica e melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

3.9 A aquisição conta com os Serviços de: QuickStart, onboarding remoto, suporte técnico – 12 MESES

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	QTD	VALOR
1	New Miotool USB (código NM2000UP) com cabos, calibrador, maleta e sensores.	1	R\$ 16.558,85
2	MS4 Premium	1	0
3	Pelvifit Lite (vaginal)	10	R\$ 3.890,00
4	Pelviline Lite (anal)	10	R\$ 3.890,00
			R\$ 24.338,85

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5.2 A inviabilidade de competição encontra-se comprovada mediante Atestado de Comercialização Exclusiva, emitido por entidade nacional competente, que certifica que a empresa MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda. é a única autorizada a comercializar o equipamento New Miotool USB/Wireless em todo o território nacional.

5.3 O referido atestado confirma que a empresa Miotec é detentora exclusiva da comercialização do equipamento no Brasil, o produto possui especificações técnicas próprias e tecnologia proprietária e não existem distribuidores autorizados ou representantes adicionais que possam fornecer o mesmo equipamento.

5.4 Adicionalmente, o documento informa que a própria empresa é fabricante do equipamento, sediada em Porto Alegre/RS, garantindo autenticidade do produto, assistência técnica original e fornecimento de suporte especializado.

5.5 Dessa forma, considerando que o equipamento possui tecnologia específica e proprietária, a fabricante é detentora exclusiva da comercialização, há atestado formal de exclusividade emitido por entidade competente.

5.6 O documento acostado aos autos certifica as seguintes condições de inviabilidade de competição:

- a) Detentora da Exclusividade: A empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA (CNPJ nº 05.245.225/0001-21) é atestada como a única autorizada a comercializar o equipamento em todo o território nacional.
- b) Objeto da Exclusividade: O atestado vincula-se especificamente ao produto "New Miotool USB/Wireless – NCM 9018.19.80", garantindo que as especificações técnicas descritas neste TR correspondem a uma solução tecnológica fornecida unicamente pela empresa supracitada.
- c) Validade Jurídica: O atestado foi emitido em 14 de janeiro de 2026, com validade expressa de 180 (cento e oitenta) dias, cobrindo integralmente o período de tramitação deste processo de aquisição.
- d) Fabricante: O documento confirma ainda que a detentora da exclusividade é também a fabricante do produto, sediada em Porto Alegre/RS, o que assegura a procedência direta e a garantia de assistência técnica original.

5.7 Resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando juridicamente a contratação por inexigibilidade de licitação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa deverá comprovar experiência técnica na manutenção de equipamentos hospitalares, de fisioterapia e similares. As empresas participantes do processo deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

7. JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVAS

7.1 A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, devido ao valor estimado compatível com os limites legais, e visa garantir aquisição rápida e eficiente e pela carta de exclusividade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 Por se tratar de aquisição específica, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega do item será fornecido pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: **CEFIR – R. México, 875 – Nações, Balneário Camboriú – SC, 88338-223.**

9.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

9.4 Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

9.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

9.6 O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

9.6.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

9.7 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

9.8 Após a finalização, deverão ser realizados testes de desempenho e segurança elétrica, assegurando o retorno do equipamento às condições ideais de uso.

9.9 A empresa deverá fornecer treinamento operacional ("treinamento de aplicação") para a equipe de fisioterapeutas, com carga horária mínima de 20 horas, visando a correta utilização dos softwares Miograph e Biotrainer e a interpretação dos gráficos de eletromiografia.

9.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A **gestão será exercida pela Aline Leal – Secretária de Saúde – CPF 066.555.009-07, conforme Portaria 32.153/2025, Telefone: (47) 3261-6200, Telefone 47 99166-2177, e a fiscalização será exercida por Juliana Jaques Vidotto – Diretora do Departamento de Ações Especializadas, CPF 032.177.899-54.**

10.5 O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

10.6 A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13 A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14 A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, todos em língua portuguesa.

10.15 O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16 A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Pagamento em até 15 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$.

11.3 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12. VALOR ESTIMADO



12.1 Valor estruturado por itens unitários: New Miotool R\$ 16.558,85; Pelvifit Lite R\$ 389,00/unid. (total R\$ 3.890,00); Pelviline Lite R\$ 389,00/unid. (total R\$ 3.890,00); serviços e frete inclusos; totalizando R\$ 24.338,85, isento de ICMS, PIS/COFINS conforme legislações citadas.

12.2 Estimativa total: R\$ 24.338,85, conforme proposta nº 6556/20.02.2026, válida por 10 dias, representando investimento estratégico com alto impacto em eficiência clínica e economia de longo prazo via garantia e suporte exclusivos.

13. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

13.1 Contratação direta por exclusividade (carta e assistência técnica exclusiva da Miotec), com critério de julgamento por preço unitário e conformidade técnica, priorizando registro ANVISA e compatibilidade com protocolos CEFIR-SUS.

13.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. A despesa está prevista na dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, com recursos alocados para manutenção de equipamentos médico-hospitalares, respeitando os limites financeiros autorizados para o exercício de 2026.

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFAA-3AE9-EF65-8870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/03/2026 12:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DFAA-3AE9-EF65-8870>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro
Data: 10/03/2026 às 11:06:35

Seguem solicitação e formulário.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Form_Mem_12_124_2026_APARELHO_ELETROMIOGRAFO_UROGINECO.pdf
S_539.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/03/2026 12:09:33	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B5A-7638-62A5-2F9D**

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2026	
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA	539/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.	
JUSTIFICATIVA	<p>Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.</p> <p>Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular.</p>	
VALOR NESTE ANO	R\$ 24.338,85	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO		
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento <input type="checkbox"/> Não se aplica.	

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7B5A-7638-62A5-2F9D> e informe o código 7B5A-7638-62A5-2F9D



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

ASSINATURA DO CONTADOR	
-------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017



**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 539/2026**
Emissão: 10/03/2026
Situação: Não liberada**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/DAEB - Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec. Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular. Conforme solicitado no Memorando 12.124/2026.**Observação:** Processo 076/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso			Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	177445 - NEW MIOTOOL USB COM 2 CANAIS E 2 SENSORES	16.558,85000	16.558,85
2	1,00000	UNIDADE	177446 - MS4 PREMIUM - SOFTWARE PARA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA	0,00000	0,00
3	10,00000	UNIDADE	177447 - DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRATAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATOMICO PEQUENO	389,00000	3.890,00
4	10,00000	UNIDADE	177448 - DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO ANAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO	389,00000	3.890,00
Total geral (R\$)					24.338,85

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline LealSecretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7B5A-7638-62A5-2F9D> e informe o código 7B5A-7638-62A5-2F9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B5A-7638-62A5-2F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/03/2026 12:09:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7B5A-7638-62A5-2F9D>

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 527/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A aquisição de equipamento biomédico de eletromiografia de superfície, composto por sistema de aquisição de sinais musculares e acessórios compatíveis, da fabricante MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda., incluindo software de análise, sensores e sondas específicas para reabilitação muscular. Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular.
SOLICITAÇÃO 539/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C212-F8A9-6C87-8B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/03/2026 12:06:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C212-F8A9-6C87-8B31>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 10/03/2026 às 11:10:00

Setores (CC):

SECC - COORCSAU, SMS - CONT - BCO

Segue [Documento 527/2026 - Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.](#)

para esclarecimento de etapas.

Para parecer quanto a dotação, com o fim de dar seguimento ao processo.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 527/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A aquisição de equipamento biomédico de eletromiografia de superfície, composto por sistema de aquisição de sinais musculares e acessórios compatíveis, da fabricante MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda., incluindo software de análise, sensores e sondas específicas para reabilitação muscular. Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular.
SOLICITAÇÃO 539/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C212-F8A9-6C87-8B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/03/2026 12:06:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C212-F8A9-6C87-8B31>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/03/2026 às 11:10:44

Segue documentação da empresa.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

Cartao_CNPJ_1_.pdf

Certidao_Federal_06_09_26.pdf

Certidao_Judicial_Civel_Negativa_de_1_Grau_Falencia_10_06_26.pdf

CNDT_06_09_26.pdf

Consolidada_TCU_10_03_26.pdf

Contrato_Social_8_alteracao_8_.pdf

Declaracao_Unificada_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_Balneario_Camboriu_assinada.pdf

Estadual_08_05_26.pdf

FGTS_07_04_26.pdf

Municipal_09_04_26.pdf

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.245.225/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2002
NOME EMPRESARIAL MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIOTEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TAQUARA	NÚMERO 375	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 90.460-210	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO miotec@miotec.com.br		TELEFONE (51) 3061-1111
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **16:44:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
CNPJ: 05.245.225/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:37 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **AA23.2484.6982.E148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ 05245225000121, Endereço - AV TAQUARA,375 SALA 202.

10 de março de 2026, às 09:30:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dd2a396edbffb7ea4e7241ac0c5f0c5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Certidão n°: 15218620/2026

Expedição: 10/03/2026, às 09:35:49

Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.245.225/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2026 09:28:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS EIRELI**
CNPJ: **05.245.225/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600294566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400168915

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

30 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10369631 em 02/05/2024 da Empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ 05245225000121 e protocolo 241479509 - 30/04/2024. Autenticação: BAF467D84217958E1ABE4827584EEE271EAEF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao/informacao-do-protocolo-241479509> ou o código de segurança (010) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





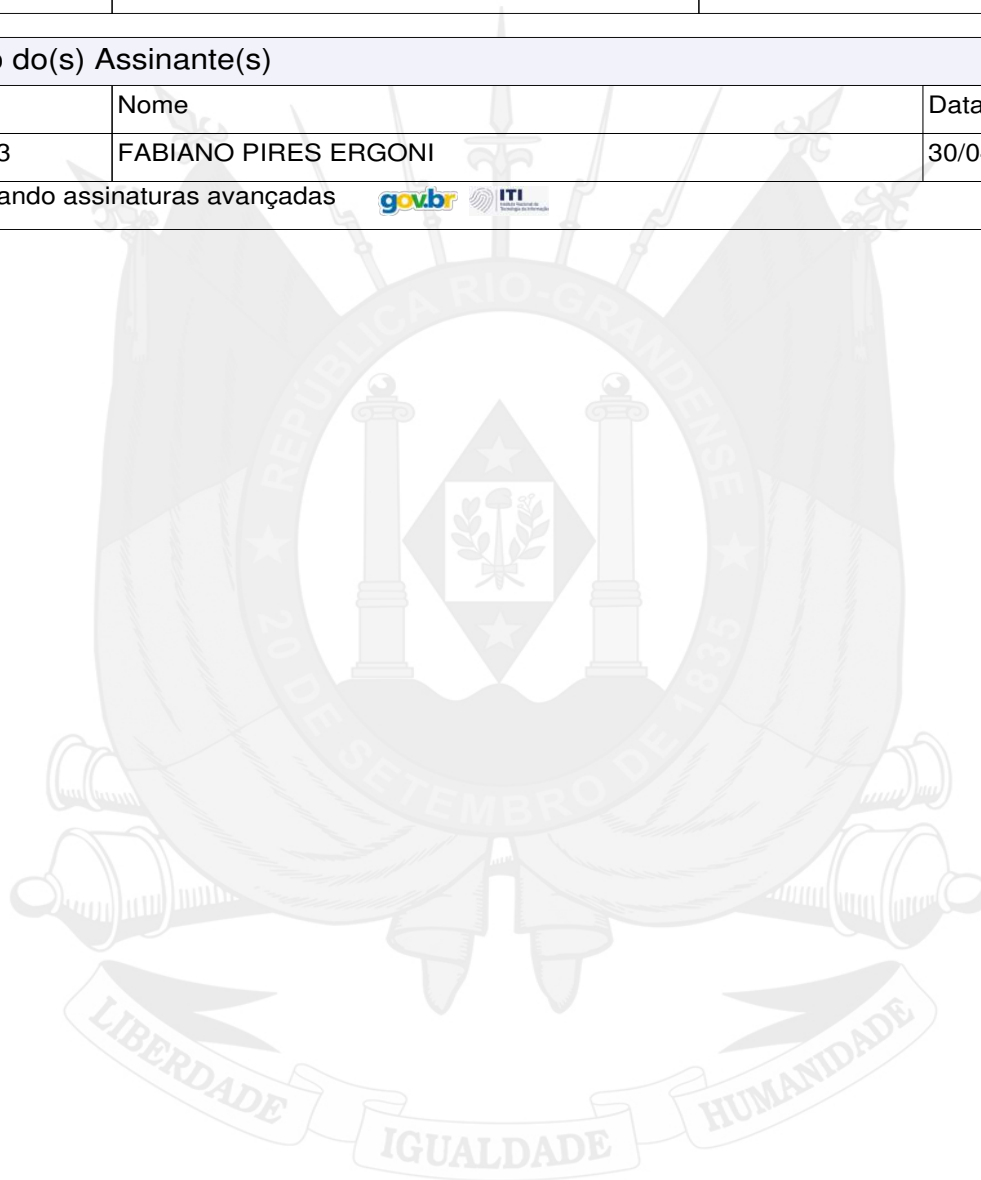
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/147.950-9	RSP2400168915	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.907.300-63	FABIANO PIRES ERGONI	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10369631 em 02/05/2024 da Empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ 05245225000121 e protocolo 241479509 - 30/04/2024. Autenticação: BAF467D84217958E1ABE4827584EEE271EAEF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> informando o protocolo 24/147.950-9 e o código de segurança 0128. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.
CNPJ: 05.245.225/0001-21
NIRE: 43.600.294.566**

Pelo presente instrumento, **FABIANO PIRES ERGONI**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 3134933815, expedido pela SSP/RS, CPF nº **925.907.300-63**, residente e domiciliado na Rua Mário Antunes da Cunha, 116, apto. 901, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.690-400, na qualidade de único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.**, com sede na Av. Taquara, nº 375, sala 202, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.460-210, com seus atos constitutivos devidamente registrados nesta Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº **43.600.294.566** em 08/08/2002, com posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob o nº **05.245.225/0001-21**, resolve alterar e consolidar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A forma jurídica adotada é a de sociedade empresária limitada.

Cláusula Segunda - O objetivo social é alterado para:

- (i) Fabricação, comércio, exportação, importação de equipamentos médicos e eletroeletrônicos;
- (ii) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
- (iii) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
- (iv) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- (v) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- (vi) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- (vii) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- (viii) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- (ix) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
- (x) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- (xi) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
- (xii) Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos médicos e eletroeletrônicos;
- (xiii) Desenvolvimento e licenciamento de programas para computador.

Cláusula Terceira - O capital social é permanece inalterado no valor de **R\$ 93.700,00** (noventa e três mil e setecentos reais), dividido por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor R\$
FABIANO PIRES ERGONI	100	93.700,00
Total	100	93.700,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - Considerando as alterações havidas, o titular resolve **CONSOLIDAR** o contrato social, o qual doravante, passa a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO



Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.**, e nome fantasia “**MIOTEC**”.

Segunda - A sociedade tem sua sede social na Av. Taquara, nº 375, sala 202, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.460-210.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Terceira – A sociedade iniciou as suas atividades em **1º de julho de 2002** e tem prazo indeterminado de duração.

Quarta - A sociedade tem por objeto social:

- (i) Fabricação, comércio, exportação, importação de equipamentos médicos e eletroeletrônicos;
- (ii) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
- (iii) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
- (iv) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- (v) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- (vi) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- (vii) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- (viii) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- (ix) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
- (x) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- (xi) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;
- (xii) Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos médicos e eletroeletrônicos;
- (xiii) Desenvolvimento e licenciamento de programas para computador.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Quinta – O capital social é de **R\$ 93.700,00** (noventa e três mil e setecentos reais), dividido por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Número de Quotas	Valor R\$
FABIANO PIRES ERGONI	100	93.700,00
Total	100	93.700,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Sexta – A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu sócio-administrador **FABIANO PIRES ERGONI**, o qual exercerá sua função, individualmente, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Caberá ao Administrador, individualmente, a prática dos seguintes atos:

- (a) a alienação de bens integrantes do ativo permanente da sociedade e a constituição de direitos reais sobre tais bens;
- (b) a prestação de garantias a obrigações de terceiros;



- (c) a nomeação de procuradores, com precisa indicação do prazo de duração do mandato, bem como dos atos e operações que poderão ser praticados;
- (d) a assinatura de contratos, termos de responsabilidade, títulos de crédito e a emissão de cheques;
- (e) a concessão de avais ou fianças em nome da sociedade;
- (f) prática de atos de rotina administrativa e assinatura de correspondência não obrigacional da sociedade;
- (g) emissão de duplicatas e seu respectivo endosso para cobrança ou desconto bancário;
- (h) endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade; e
- (i) representar a sociedade, com amplitude de poderes, perante órgãos, entidades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, podendo para tal fim tudo requerer, promover e assinar, juntar provas e documentos e prestar quaisquer declarações que se fizerem necessárias.

Sétima - O Administrador está dispensado de prestar caução e perceberá a remuneração mensal que lhe vier a ser fixada pelo sócio-administrador.

IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Nona - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Décima - A parcela dos lucros que remanescer, após as deduções previstas na cláusula anterior, será destinada ao(s) sócio(s).

Parágrafo único – O(s) sócio(s) poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na empresa e sem ofensa ao capital social.

V- DA DISSOLUÇÃO

Décima Primeira – Falecendo do sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VI - DO FORO

Décima Segunda - Para conhecer de qualquer questão originada deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Alegre, RS.

VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob o efeito de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

FABIANO PIRES ERGONI
Sócio-Administrador
(assinado digitalmente)





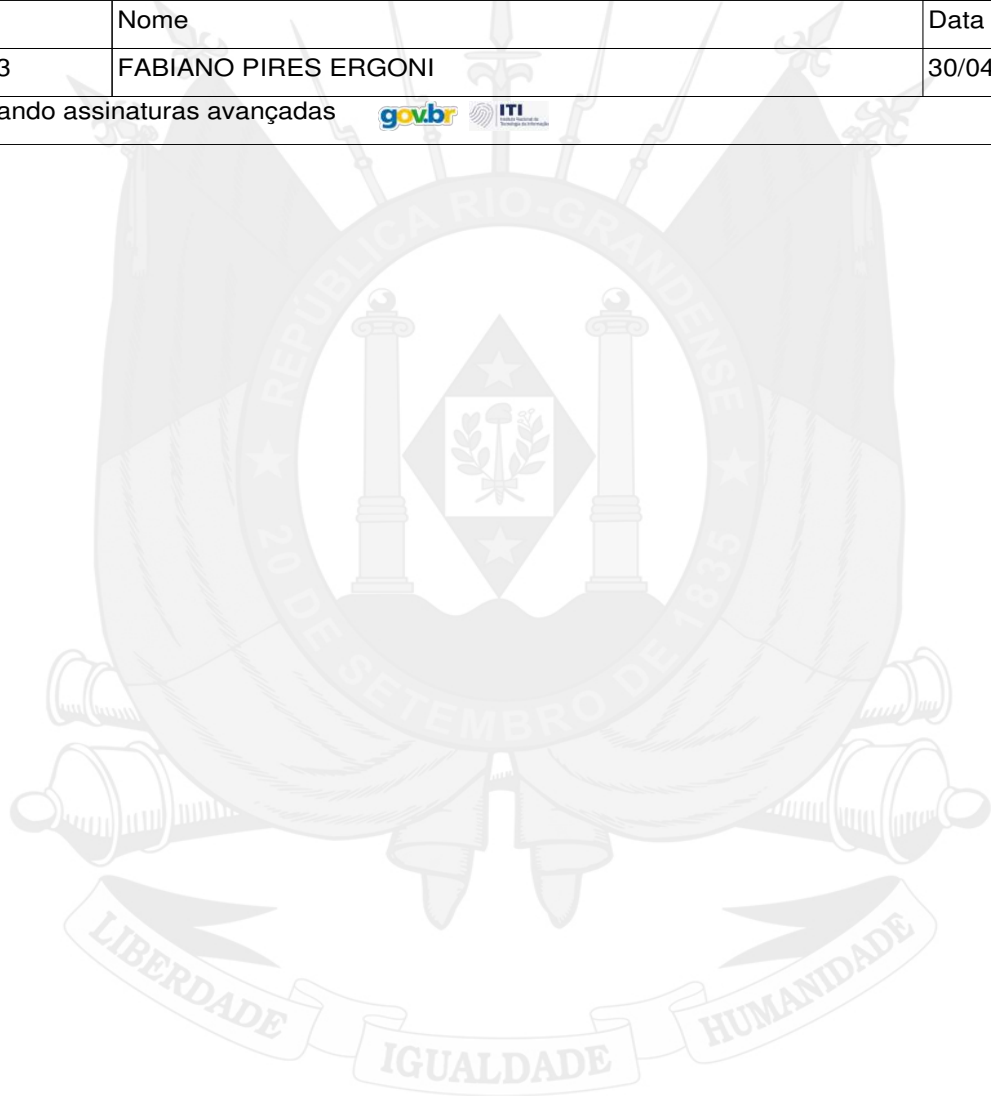
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/147.950-9	RSP2400168915	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.907.300-63	FABIANO PIRES ERGONI	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10369631 em 02/05/2024 da Empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ 05245225000121 e protocolo 241479509 - 30/04/2024. Autenticação: BAF467D84217958E1ABE4827584EEE271EAEF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> informando o protocolo 24/147.950-9 e o código de segurança 0148. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, de CNPJ 05.245.225/0001-21 e protocolado sob o número 24/147.950-9 em 30/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10369631, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.907.300-63	FABIANO PIRES ERGONI	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
925.907.300-63	FABIANO PIRES ERGONI	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2024, às 19:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/147.950-9.



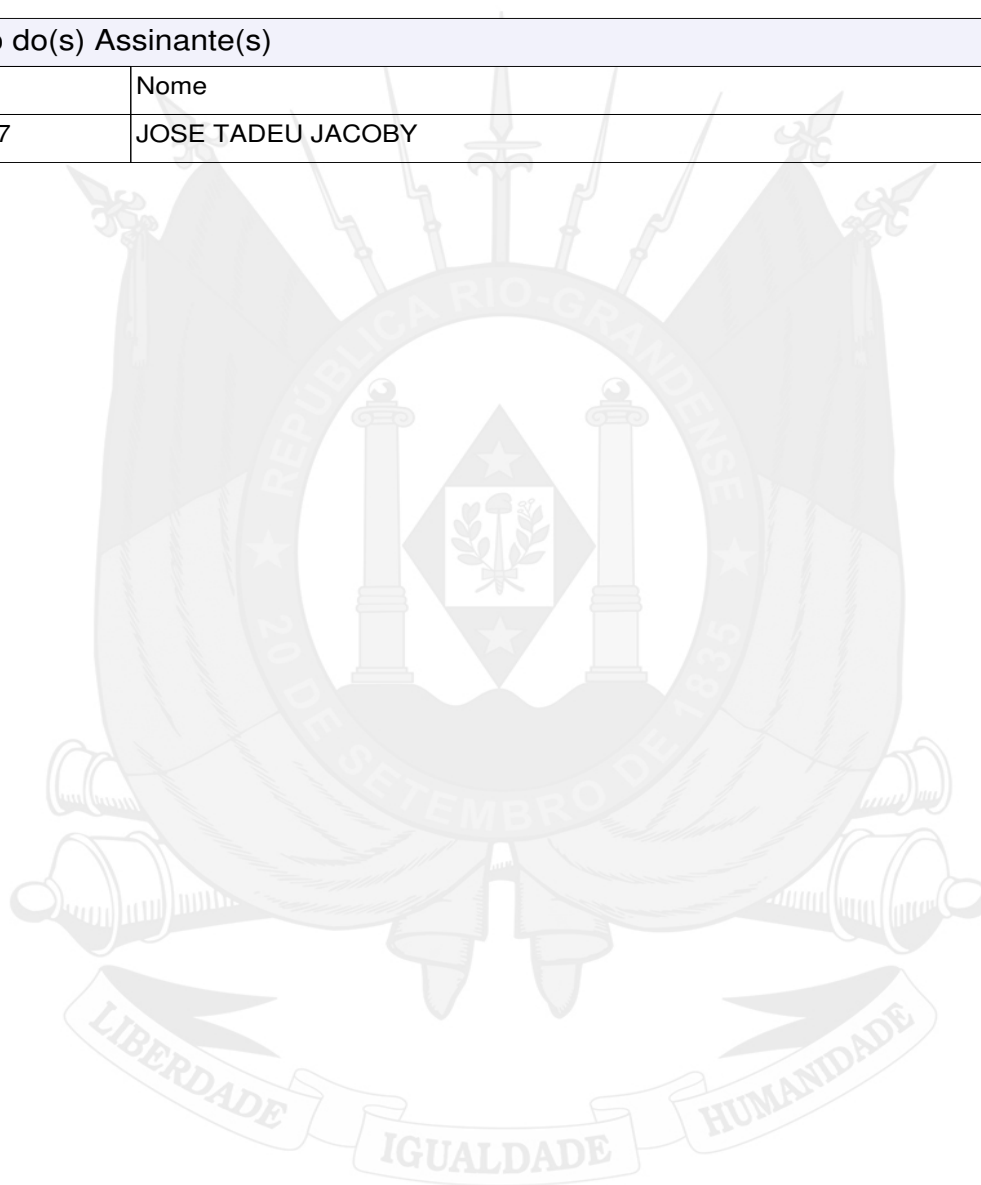


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 02 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10369631 em 02/05/2024 da Empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, CNPJ 05245225000121 e protocolo 241479509 - 30/04/2024. Autenticação: BAF467D84217958E1ABE4827584EEE271EAEF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> informando o protocolo 241479509 e o código de segurança 0148. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO INCISO VI, DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/21

À
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC

A empresa **MIOTEC Equipamentos Biomédicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05245225/0001-21**, com sede na Av. **Taquara, 375 Sala 202 Bairro: Petrópolis CEP: 90460-210-POA/RS**, neste ato representada por seu representante legal **Fabiano Pires Ergoni**, CPF nº **925907300-63**, para fins de participação em processo de contratação junto à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Idoneidade

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

2. Cumprimento dos requisitos legais

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela legislação vigente, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Regularidade trabalhista

Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. Inexistência de fatos impeditivos

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. Cumprimento das normas

Que cumpre integralmente as disposições legais relativas à saúde e segurança no trabalho, bem como a legislação ambiental aplicável.

6. Veracidade das informações

Que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e correspondem fielmente à realidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Porto Alegre, RS, 10 de Março de 2026

FABIANO PIRES

Assinado de forma digital por
FABIANO PIRES

ERGONI:92590730

ERGONI:92590730063

063

Dados: 2026.03.10 09:22:24
-03'00'

Nome: Fabiano Pires Ergoni

CPF/MF: 925.907.300-63 Cargo/Função: Sócio Diretor

Razão Social: Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda

CNPJ/MF: 05.245.225/0001-21 IE: 096/2944262

Endereço: Av. Taquara, 375/ Sala 202

Tel./Fax: (51) 3061 1111

CEP: 90460-210

Cidade: Porto Alegre UF: RS

Av. Taquara, 375/202 - Bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 90460-210

Fone/Fax: (51) 3061 1111

www.miotec.com.br

Página 1 de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MIOTEC EQUIP BIOMEDICOS LTDA**

CNPJ base: **05.245.225/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39693497**

Autenticação: **50133861**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.245.225/0001-21
Razão Social: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
Endereço: AV TAQUARA 375 SALA 202 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90460-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901251164270147

Informação obtida em 10/03/2026 09:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **09/04/2026**

Nome: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 5 de março de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 10/03/2026 às 09:32:04, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.245.225/0001-21** e o código de autenticidade **E496CD7FD27D**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 10/03/2026 às 11:11:13

Segue para deferimento.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 10/03/2026 às 11:32:55

Prezado,

Remeto os autos para análise acerca da possibilidade do prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 12/03/2026 às 14:56:00

Prezados

Informo que, no momento, não há saldo disponível na respectiva despesa para atendimento da solicitação.

Entretanto, verificou-se a existência de superávit, o qual poderá ser utilizado mediante os procedimentos necessários para suplementação orçamentária, conforme normas vigentes.

Segue para análise do CGF.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

emissao_7B5A763862A52F9DCC1C0FD4_processo_inexigibilidade_de_licitacao_3_076_2026_assinado_versaolImpressao.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2026	
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA	539/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.	
JUSTIFICATIVA	<p>Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.</p> <p>Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular.</p>	
VALOR NESTE ANO	R\$ 24.338,85	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	2.327 - 4490	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	possui SF	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento <input type="checkbox"/> Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7B5A-7638-62A5-2F9D> e informe o código 7B5A-7638-62A5-2F9D



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

ASSINATURA DO CONTADOR	
-------------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017



**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 539/2026**
Emissão: 10/03/2026
Situação: Não liberada**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/DAEB - Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec. Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular. Conforme solicitado no Memorando 12.124/2026.**Observação:** Processo 076/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso			Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	177445 - NEW MIOTOOL USB COM 2 CANAIS E 2 SENSORES	16.558,85000	16.558,85
2	1,00000	UNIDADE	177446 - MS4 PREMIUM - SOFTWARE PARA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA	0,00000	0,00
3	10,00000	UNIDADE	177447 - DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRATAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATOMICO PEQUENO	389,00000	3.890,00
4	10,00000	UNIDADE	177448 - DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO ANAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO	389,00000	3.890,00
				Total geral (R\$)	24.338,85

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline LealSecretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7B5A-7638-62A5-2F9D> e informe o código 7B5A-7638-62A5-2F9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B5A-7638-62A5-2F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/03/2026 12:09:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7B5A-7638-62A5-2F9D>

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2026 às 15:43:51

Boa tarde

Aguardando bloqueio orçamentário.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro - A/C Priscila V.

Data: 13/04/2026 às 07:09:58

Segue para parecer quanto ao processo, se há informações e análises obtidas.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2026 às 16:30:57

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_2026_04_29T163024_893.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
1438-3137-913

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 15/04/2026

Sequência: 5450641

Sequência estornada:

Número: 91937

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.327 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

Despesa: 521 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 24.338,85

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: vinte e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 539/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/DAEB - Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec. Adquirir o sistema New Miotool USB com 2 canais e 2 sensores, software MS4 Premium, 10 dispositivos intracavitários vaginais Pelvifit Lite e 10 anais Pelviline Lite, incluindo serviços de onboarding, suporte e QuickStart, para equipar o CEFIR-SUS com tecnologia de ponta em biofeedback muscular. Conforme solicitado no Memorando 12.124/2026.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	24.338,85	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	24.338,85

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
 Não
 Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 30/04/2026 às 10:37:38

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

certidao_debitos_cnpj_05245225000121.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **30/05/2026**

Nome: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 27 de abril de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 30/04/2026 às 10:28:07, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.245.225/0001-21** e o código de autenticidade **EE83E0721323**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.245.225/0001-21
Razão Social: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA
Endereço: AV TAQUARA 375 SALA 202 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90460-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041619231164270179

Informação obtida em 30/04/2026 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde - A/C Thayana R.

Data: 30/04/2026 às 10:38:45

Prezada, bom dia

Solicito, por gentileza, o encaminhamento de documentos que comprovem a compatibilidade dos valores praticados, tais como notas fiscais e/ou contratos firmados com outros órgãos públicos ou entidades privadas, que possuam objeto semelhante ao pretendido.

Na hipótese de impossibilidade de apresentação dos referidos documentos, deverá ser juntada justificativa formal e circunstanciada que demonstre tal inviabilidade, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 07/05/2026 às 07:26:22

Prezado, segue em anexo a nota fiscal.

—

Thayana de Souza Rodrigues


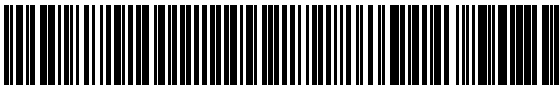
Analista Administrativo II

Anexos:

NF2_Sonda.pdf

NF_PV_21894.pdf

RECEBEMOS DE Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 033393 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 <p>Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda Avenida Taquara, 375, 202, Petrópolis 90.460-210 - Porto Alegre - RS Fone (51) 3061-1111 - daniela.alvares@miotec.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 033393 SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso</p> <p>4326 0405 2452 2500 0121 5500 1000 0333 9319 1975 8280</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias fora do estado_3	243260143136051 30/04/2026 13:55:38
Inscrição Estadual	CNPJ
0962944262	05.245.225/0001-21

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Lais Freitas	116.032.647-95		30/04/2026
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Nossa Senhora da Penha,, 1495 - 1114 B	Santa Lucia	29.056-905	04/05/2026
Município	UF	Fone/Fax	Hora saída
Vitória	ES	(27) 99706-6653	00:00:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,80
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
25,56	0,00	0,00	0,00	0,00	469,36

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			RS	34.028.316/0001-03
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Avenida Sertório, 4222, nº 4222, Jardim São Pedro	Porto Alegre	RS	0962055271		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)			0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
PELVILINE_LITE_10	Dispositivo intracavitaro anal para contraçao perineal formato retilinear	90211010	040	6.107	UND	1,000	443,800000000	443,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN


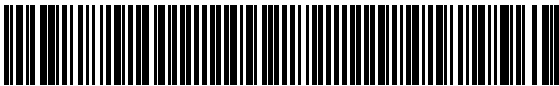
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
20136226	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

<p>Observações</p> <p>Tipo de Frete: PAC</p> <p>Pagamento identificado no dia 28/04/2026</p> <p>PV-35987</p> <p>Valor do PIS R\$ 0,31 Valor do Cofins R\$ 1,41</p> <p>"ICMS isento, nos termos do artigo 9º, inciso XXXIX, alínea "c", RICMS (Decreto 37.699/1997). PIS e COFINS com base na Lei 10.865/2004, artigo 28, inciso XV e na LC 224/2025, a partir de 01/04/2026, com a aplicação de alíquota correspondente a 10% (dez por cento) da alíquota do sistema padrão de tributação."</p> <p>Código de rastreamento (Nota Fiscal - 033393)</p>	Reservado ao fisco
--	--------------------

04/05/2026 09:59:48

RECEBEMOS DE Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 020124 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 <p>Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda Avenida Taquara, 375, 202, Petrópolis 90.460-210 - Porto Alegre - RS Fone (51) 3061-1111 - daniela.alvares@miotec.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1 1-Saída 1</p> <p>Nº 020124 SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso</p> <p>4324 0805 2452 2500 0121 5500 1000 0201 2413 1404 1382</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias fora do estado_3	243240096909830 16/08/2024 14:47:14
Inscrição Estadual	CNPJ
0962944262	05.245.225/0001-21

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Samel Plano de Saúde Ltda	84.537.141/0001-38		16/08/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Joaquim Nabuco, 1550	Centro	69.020-031	19/08/2024
Município	UF	Fone/Fax	Hora saída
Manaus	AM	(92) 2129-2293	00:00:00

Faturas									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.864,72
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
100,00	0,00	740,00	0,00	0,00	17.224,72

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Postal Três Figueiras LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			RS	03.535.075/0001-65
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Avenida Protásio Alves, 4276, Petrópolis	Porto Alegre	RS	ISENTO		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1	Caixa(s)	MIOTEC	S/N	0,000	0,000

Itens da nota fiscal														
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
NM2000WP	Instrumento para controle muscular New Miotool Wireless com 2 canais e 2 sensores	90211010	040	6.107	UND	1,000	15.343,160000000	15.343,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Biogames	Software ludico para reabilitacao musculoesqueletica	90211010	040	6.107	UND	1,000	935,000000000	935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PelviFit Lite (10)	Dispositivo intracavitario vaginal para contracao perineal formato anatomico pequeno	90211010	040	6.107	UND	1,000	423,280000000	423,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PelviLine Lite (10)	Dispositivo intracavitario anal para contracao perineal formato retilineo	90211010	040	6.107	UND	1,000	423,280000000	423,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Pack Olímpico	Pack Especial Time Olimpico da Miotec - 10 unidades	90211010	040	6.107	UND	2,000	370,000000000	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
20136226	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	
<p>Observações</p> <p>OC 76.479</p> <p>Pgto via boleto bancário VC.08/09/2024</p> <p>ICMS Isento, nos termos do artigo – art. 9º, inciso XXXIX, alínea "c", do RICMS/RS (Decreto 37.699/1997).</p> <p>PIS e da COFINS com alíquota 0 (zero) conforme Lei nº 10.865, de 2004, art. 28, inciso XV.</p> <p>Código de rastreamento AC032604538BR (Nota Fiscal - 020124)</p>	Reservado ao fisco

06/05/2026 10:16:24

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 09:26:47

Prezados, bom dia

Em consulta ao sistema, informo que não há bloqueio orçamentário para a solicitação 539/2026.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Capturar.JPG

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 11/05/2026 às 09:43:42

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_008_2026.doc

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 15:27:13

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_076_2026_pmbc_Art_74_I_MIOTEC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL.	11/05/2026 15:27:30	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C293-C936-B318-9032**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 076/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2026 – FMS

Assunto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória n.º 008/2026**, para a Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, ou seja:

“A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR. A eletromiografia de superfície (SEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis. Diferentemente das abordagens terapêuticas convencionais, que dependem majoritariamente da percepção clínica subjetiva do profissional ou do relato do paciente, a eletromiografia permite monitoramento objetivo da função muscular, gerando parâmetros como amplitude, frequência e padrão de ativação muscular. No contexto da fisioterapia e reabilitação funcional, essa tecnologia possibilita: a) avaliação detalhada da atividade muscular durante repouso e contração; b) acompanhamento da evolução terapêutica de forma quantificável; c) apoio à tomada de decisão clínica baseada em dados; d)

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.



implementação de técnicas de biofeedback eletromiográfico, que auxiliam o paciente a visualizar sua própria atividade muscular em tempo real. O biofeedback eletromiográfico é amplamente utilizado para reeducação neuromuscular, favorecendo o aprendizado motor e o recrutamento adequado de fibras musculares.”

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”;

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021. No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão do **ATESTADO DE COMERCIALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**, emitida pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO**.

De acordo com o Atestado a empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA, tem exclusividade para comercializar em todo o território nacional, o produto “NEW MIOTOOL USB/WIRELESS”.

Contudo, não é demais lembrar que segundo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, é responsabilidade do agente público, responsável pela contratação, averiguar a veracidade da declaração de exclusividade.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa que detém a exclusividade, é de R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços.

É o que está consubstanciado na súmula 255 daquele órgão:

“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada à necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”



Verifica-se a realização do balizamento de preços, comprovando que o preço ofertado está de acordo com os parâmetros de mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Contrato Social, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

Consta ainda a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União,

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente com um entrave para a celeridade na tramitação de procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é extremamente importante que a Secretaria na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM, no site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO**.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 11 de maio de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C293-C936-B318-9032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 11/05/2026 15:27:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C293-C936-B318-9032>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 18- 076/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 12/05/2026 às 13:06:49

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

Prezada Secretária,

Segue termo IL 008/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_008_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Anexos: DFF, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Saúde motiva esta inexigência de licitação para aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.
- c) A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.
- d) Dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando tratar-se de fornecedora exclusiva do Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec, conforme documentação de exclusividade acostada aos autos do processo.

A contratação visa atender à necessidade de modernização tecnológica dos serviços prestados pelo Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR, unidade integrante da rede pública municipal de saúde, proporcionando maior precisão na avaliação muscular e melhor acompanhamento terapêutico dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O equipamento de eletromiografia de superfície (sEMG) constitui tecnologia amplamente reconhecida na área clínica e científica, permitindo a captação e análise da atividade elétrica muscular de forma não invasiva, com elevada precisão e confiabilidade. Sua utilização possibilita avaliações fisioterapêuticas mais completas, produção de dados objetivos para monitoramento da evolução clínica e maior eficiência nos processos de reabilitação funcional dos pacientes.

Ressalta-se que a solução pretendida possui características técnicas específicas e metodologia própria de funcionamento, inviabilizando a substituição por equipamento diverso sem prejuízo à padronização dos atendimentos, à continuidade dos serviços especializados desenvolvidos pelo CEFIR e à qualidade dos resultados terapêuticos pretendidos pela Administração Pública Municipal.

Além disso, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado aos usuários da rede municipal de saúde, redução do tempo de reabilitação, ampliação da capacidade de atendimento e otimização dos recursos empregados nas atividades fisioterapêuticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a escolha da contratada revela-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de fisioterapia e reabilitação oferecidos à população.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

Aline Leal

Secretária de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C8A-3B5B-AF20-7ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 12/05/2026 16:38:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1C8A-3B5B-AF20-7ABD>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Anexos: DFF, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Saúde motiva esta inexigência de licitação para aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.
- c) A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.
- d) Dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando tratar-se de fornecedora exclusiva do Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec, conforme documentação de exclusividade acostada aos autos do processo.

A contratação visa atender à necessidade de modernização tecnológica dos serviços prestados pelo Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR, unidade integrante da rede pública municipal de saúde, proporcionando maior precisão na avaliação muscular e melhor acompanhamento terapêutico dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O equipamento de eletromiografia de superfície (sEMG) constitui tecnologia amplamente reconhecida na área clínica e científica, permitindo a captação e análise da atividade elétrica muscular de forma não invasiva, com elevada precisão e confiabilidade. Sua utilização possibilita avaliações fisioterapêuticas mais completas, produção de dados objetivos para monitoramento da evolução clínica e maior eficiência nos processos de reabilitação funcional dos pacientes.

Ressalta-se que a solução pretendida possui características técnicas específicas e metodologia própria de funcionamento, inviabilizando a substituição por equipamento diverso sem prejuízo à padronização dos atendimentos, à continuidade dos serviços especializados desenvolvidos pelo CEFIR e à qualidade dos resultados terapêuticos pretendidos pela Administração Pública Municipal.

Além disso, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado aos usuários da rede municipal de saúde, redução do tempo de reabilitação, ampliação da capacidade de atendimento e otimização dos recursos empregados nas atividades fisioterapêuticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a escolha da contratada revela-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de fisioterapia e reabilitação oferecidos à população.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

Aline Leal

Secretária de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Processo Inexigibilidade de Licitação - 19- 076/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 12/05/2026 às 13:16:46

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec.

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RESUMO_INX_008_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR;
- Que a eletromiografia de superfície (sEMG) é reconhecida como método não invasivo e de elevada precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, possibilitando a transformação das contrações musculares em sinais mensuráveis e passíveis de análise clínica;
- Que a incorporação da referida tecnologia ao serviço público municipal contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos tratamentos ofertados aos pacientes, promovendo maior eficiência terapêutica, redução do tempo de reabilitação e otimização da rotatividade de atendimentos realizados pelo SUS;
- Que o equipamento permitirá a produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico, proporcionando maior segurança, precisão diagnóstica e efetividade nos protocolos de reabilitação aplicados aos usuários do sistema público de saúde;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- A emissão de parecer jurídico favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Anexos: DFF, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde de que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

- Considerando que a eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

- Considerando que a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D46E-AF48-2F7E-9F81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 12/05/2026 14:08:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D46E-AF48-2F7E-9F81>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR;
- Que a eletromiografia de superfície (sEMG) é reconhecida como método não invasivo e de elevada precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, possibilitando a transformação das contrações musculares em sinais mensuráveis e passíveis de análise clínica;
- Que a incorporação da referida tecnologia ao serviço público municipal contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos tratamentos ofertados aos pacientes, promovendo maior eficiência terapêutica, redução do tempo de reabilitação e otimização da rotatividade de atendimentos realizados pelo SUS;
- Que o equipamento permitirá a produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico, proporcionando maior segurança, precisão diagnóstica e efetividade nos protocolos de reabilitação aplicados aos usuários do sistema público de saúde;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- A emissão de parecer jurídico favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Anexos: DFF, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde de que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

- Considerando que a eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

- Considerando que a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 08:03:29

Publicações.

–

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1778670142_resumo_inx_0082026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8320958: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
008/2026 - IL - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
BA46CB3BB2F96CF5632A86BBBBF9E423EE8E0D34

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8320958>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Anexos: DFF, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde de que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

- Considerando que a eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

- Considerando que a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008 - IL/2026



Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000046/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 24.338,85	R\$ 24.338,85

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	NEW MIOTOOL USB COM 2 CANAIS E 2 SENSORES	1	R\$ 16.558,85	
2	MS4 PREMIUM - SOFTWARE PARA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA	1	R\$ 0,00	
3	DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRATAÇÃO PERINEAL FORMATO ANATOMICO PEQUENO	10	R\$ 389,00	
4	DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO ANAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL FORMATO RETILÍNEO	10	R\$ 389,00	

Exibir:

1-4 de 4 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

13/05/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 008/2026 - IL - FMS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR.

Empresa: MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 05.245.225/0001-21

Prazo de entrega: conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 24.338,85 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Anexos: DFF, estudo técnico preliminar, termo de referência, orçamento, bloqueio orçamentário, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Saúde motiva esta inexigência de licitação para aquisição de Equipamento de Eletromiografia de Superfície – Sistema Miotec destinado ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização tecnológica dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito do Centro de Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR.

c) A eletromiografia de superfície (sEMG) é amplamente reconhecida na literatura científica e clínica como método não invasivo e de alta precisão para avaliação da atividade elétrica muscular, permitindo transformar contrações musculares em sinais mensuráveis e analisáveis.

d) Dessa forma, a incorporação dessa tecnologia ao serviço público contribui diretamente para melhoria da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes, redução do tempo de reabilitação, maior rotatividade de atendimento no SUS, produção de dados clínicos objetivos para acompanhamento terapêutico.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

Aline Leal

Secretária de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2026 - IL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 12 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS